

Acordos discutíveis

Seria mesmo avanço aquilo que certas alas da Constituinte alegam resultar de alguns artigos do texto soberano, às vésperas da votação definitiva? A franquia generalizada à greve não abrirá uma janela para o pulo do direito anárquico, dada a absoluta dispensa da mínima disciplina, além de, por isso, caracterizar privilégio discriminatório de classes? A sim- plória anistia concedida à pequena parcela das vítimas do Plano Cruzado não significaria desleal maneira de quem procura exculpar-se da participação naquele plano, graças à força do poder legislador que transfere ao Executivo toda a responsabilidade de ratear os prejuízos entre os contribuintes, inclusive os que já pagaram com sacrifícios os respectivos débitos?

Há muita reflexão a ser feita nesta última chance de suprimir da Constituição itens aceitos numa fase de tanta pressão e influência de tanto passionalismo. O longo período dos debates e do surto de emendas nem sempre lógicas propicia boa experiência a

quem se incumbem de escrever uma Lei Magna exequível, compatível com a realidade e na qual a oferta de despesas precisa da segurança de receitas.

Ontem, a imprensa noticiava discutível e preocupante posicionamento unilateral: a teima em manter intactos acordos anteriores, apesar de carentes de novas idéias. Proclamam os radicais serem inegociáveis os pontos polêmicos já acertados. Ora, um segundo turno foi programado exatamente para completar o trabalho revisor.

No ínterim de 1º de fevereiro de 1987, ao ser instalada a Assembléia, ao curto recesso após o primeiro turno, numerosos fatos aconteceram no País e no mundo com forte conteúdo de lições às medidas a se tomarem numa Constituição. A circunstância da demora da primeira fase e da pressa diante das campanhas municipais iniciadas são fatores abaixo do imperativo dos reparos necessários, do reestudo de detalhes, do aprofundamento até

semântico de cada dispositivo. E tal não se confia a um redator especialista em forma. É o sentido do léxico que irá instruir as ações movidas no Judiciário.

As perguntas feitas como preâmbulo destes comentários são amostras de um complexo sujeito a reavaliações menos à luz partidária do que em seu desdobramento político-econômico-social. É nesse raciocínio que se acolhe o exercício dos lobbies, para também serem julgados em suas propostas ou reivindicações.

Quiseram uma consulta nacional. A safra de sugestões foi confusa, procedeu-se a uma seleção com grande mistura de normas constitucionais, complementares e ordinárias.

O segundo turno é o instrumento para depurar o texto. Não se trata de pontos de honra à semelhança de convênios entre duas partes o que levou partidos e grupos aos acordos. A matéria regerá uma Nação, para cujo bem convergem todas as partes lúcidas e ciosas de seu desempenho comum.

Haroldo Hollanda

JORNAL DE BRASÍLIA